



Diário Oficial

Eletrônico

P E D E R N E I R A S

Terça-feira, 13 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1310

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	20
Comunicados	20
Extrato	21
Atas de registro de preço	23
Aviso de Licitação	29
Homologação / Adjudicação	29
Fundação Estatal Regional de Saúde - Região de Bauru	32
Concursos Públicos/Processos Seletivos	32
Convocação	32



Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº. 5281 DE 02 DE MAIO DE 2023**

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 3.940 DE 19/12/2022, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de R\$ 1.084.400,93 (Um milhão, oitenta e quatro mil, quatrocentos reais e noventa e três centavos), as seguintes dotações:

02.01.00	<u>GABINETE</u>		
02.01.01	<u>GABINETE</u>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
53	Serviços de Tecnologia da Inf. e Comunicação		2.189,40
02.01.03	<u>ASSESSORIA ESPECIAL DE IMAGEM E COMUNICAÇÃO</u>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
75	Material de Consumo		150,00
79	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		290,00
02.02.00	<u>PROCURADORIA</u>		
02.02.01	<u>PROCURADORIA</u>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
110	Sentenças Judiciais		11.327,00
114	Indenizações e Restituições		11.676,04
02.08.00	<u>SECRET. MUN. ALMOX. CONTROLE PATRIMONIAL</u>		
02.08.01	<u>DIRETORIA DE RECURSOS MATERIAIS E SERVIÇOS GERAIS</u>		
	Despesas de Capital		
	Investimentos		
212	Equipamento e Material Permanente		2.545,00
02.09.00	<u>SECRETARIA MUN. DE DESENV. E ASSIST. SOCIAL</u>		
02.09.01	<u>SECRETARIA MUN. DE DESENV. E ASSIST. SOCIAL</u>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
226	Material de Consumo		300,00



236	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.000,00
02.10.00	<u>FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>	
02.10.01	<u>DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</u>	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
294	Material de Distribuição Gratuita	17.700,00
	Despesas de Capital	
	Investimentos	
336	Equipamento e Material Permanente	700,00
02.13.00	<u>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</u>	
02.13.02	<u>DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC</u>	
	Despesas de Capital	
	Investimentos	
526	Obras e Instalações	16.858,00
530	Equipamento e Material Permanente	44.525,83
02.13.03	<u>DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</u>	
	Despesas de Capital	
	Investimentos	
577	Equipamento e Material Permanente	1.858,98
02.14.00	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</u>	
02.14.02	<u>COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL</u>	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
662	Material de Distribuição Gratuita	13.200,00
02.16.00	<u>SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO</u>	
02.16.03	<u>DIRETORIA DE TURISMO E EVENTOS</u>	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
780	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	468.214,37
02.17.00	<u>SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE</u>	
02.17.01	<u>DIRETORIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE</u>	
	Despesas Correntes	



	Despesas de Custeio	
789	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.133,85
02.19.00	<u>SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE</u>	
02.19.01	<u>DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL</u>	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
842	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.500,00
843	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	65.310,00
02.20.00	<u>SECRETARIA MUN. DE OP. URBANAS</u>	
02.20.01	<u>COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA</u>	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
874	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.304,21
876	Material de Consumo	26.865,62
880	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	53.159,88
02.21.00	<u>SECRETARIA MUN. DE INFRA. E OBRAS</u>	
02.21.01	<u>DIRETORIA DE INFRA. E OBRAS</u>	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
916	Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.572,64
923	Serviços de Tecnologia da Inf. e Comunicação	1.277,60
	Despesas de Capital	
	Investimentos	
926	Obras e Instalações	140.697,81
934	Obras e Instalações	50.007,70
02.21.02	<u>DIR. DE CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS</u>	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
950	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.037,00
02.22.00	<u>SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO</u>	
02.22.01	<u>DIR. DE DESENV. URBANO E USO E OCUPAÇÃO</u>	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
975	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	115.000,00
	TOTAL	1.084.400,93

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 1.084.400,93 (Um milhão, oitenta e quatro mil, quatrocentos reais e noventa e três centavos), serão cobertos com recursos das anulações das dotações abaixo relacionadas, previstos no artigo 43, § 1º, Inciso III, e Inciso I, § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados:

02.01.00	<u>GABINETE</u>		
02.01.01	<u>GABINETE</u>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
38	Passagens e Despesas com Locomoção		2.189,40
02.01.03	<u>ASSESSORIA ESPECIAL DE IMAGEM E COMUNICAÇÃO</u>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
73	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		150,00
02.10.00	<u>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>		
02.10.01	<u>DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</u>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
263	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		11.300,00
02.17.00	<u>SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE</u>		
02.17.01	<u>DIRETORIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE</u>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
786	Vencimentos e Vantagens Fixas		6.133,85
02.20.00	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS</u>		
	<u>COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA</u>		
02.20.01	<u>PÚBLICA</u>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
871	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		2.304,21
02.21.00	<u>SECRETARIA MUN. DE INFRA. E OBRAS</u>		
02.21.01	<u>DIRETORIA DE INFRA. E OBRAS</u>		



Despesas Correntes	
Despesas de Custeio	
910 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.572,64
TOTAL	29.650,10

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 02 de Maio de 2023

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

**Decreto nº 5.292, de 05 de junho de 2023.**

(Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública do imóvel)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, uma gleba de terras, contendo uma área de 6.074,65 ha, a qual se encontra inserida em área maior e deverá ser desmembrada da **Matrícula nº 38.229**, de propriedade de **MANACÁ ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A., CNPJ nº 07.364.574/0001-98**, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **44**, de coordenadas **Longitude: 48°48'15,421" W e Latitude: 22°20'13,226" S**; deste segue confrontando com **Sistema de Lazer 28 do Conjunto Habitacional Pederneiras C**, matrícula **28.255 do O.R.I.A. de Pederneiras-SP**, propriedade de **Prefeitura Municipal de Pederneiras, CNPJ: 46.189.718/0001-79 (Sucessores de José Bessi Sobrinho e Irmãos)**, com azimute de 123°00' e distância de 16,04 m, deste segue até o ponto **63**, de coordenadas **Longitude: 48°48'14,951" W, Latitude: 22°20'13,510" S**; deste segue confrontando com a **GLEBA DE TERRAS - REMANESCENTE**, matrícula **38.229 do O.R.I.A. de PEDERNEIRAS-SP**, propriedade de **MANACÁ ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A., CNPJ: 07.364.574/0001-98**, com azimute de 183°39' e distância de 47,47 m, deste segue até o ponto **62**, de coordenadas **Longitude: 48°48'15,057" W, Latitude: 22°20'15,050" S**; com azimute de 183°22' e distância de 24,28 m, deste segue até o ponto **61**, de coordenadas **Longitude: 48°48'15,107" W, Latitude: 22°20'15,838" S**; com azimute de 87°02' e distância de 7,77 m, deste segue até o ponto **60**, de coordenadas **Longitude: 48°48'14,836" W, Latitude: 22°20'15,825" S**; com azimute de 87°12' e distância de 10,74 m, deste segue até o ponto **59**, de coordenadas **Longitude: 48°48'14,461" W, Latitude: 22°20'15,808" S**; com azimute de 91°45' e distância de 9,02 m, deste segue até o ponto **58**, de coordenadas **Longitude: 48°48'14,146" W, Latitude: 22°20'15,817" S**; com azimute de 94°38' e distância de 22,80 m, deste segue até o ponto **57**, de coordenadas **Longitude: 48°48'13,352" W, Latitude: 22°20'15,877" S**; com azimute de 94°37' e distância de 125,40 m, deste segue até o ponto **48**, de coordenadas **Longitude: 48°48'08,984" W, Latitude: 22°20'16,206" S**; deste segue confrontando com a **GLEBA DE TERRAS**, matrícula **38.230 do O.R.I.A. de PEDERNEIRAS-SP**, propriedade de **JOSÉ CARLOS DE MIRANDA PRADO E OUTRA, RG: 1.211.428 SSP/SP, CPF: 015.736.598-00, (Sucessor de José Carlos de Miranda Prado e Outra)** com azimute de 94°32' e distância de 3,50 m, deste segue até o ponto **49**, de coordenadas **Longitude: 48°48'08,862" W, Latitude: 22°20'16,215" S**; com azimute de 94°47' e distância de 39,74 m, deste segue até o ponto **50**, de coordenadas **Longitude: 48°48'07,478" W, Latitude:**

22°20'16,323" S; com azimute de 92°22' e distância de 12,60 m, deste segue até o ponto **51**, de coordenadas **Longitude: 48°48'07,038" W, Latitude: 22°20'16,340" S**; com azimute de 86°18' e distância de 19,61 m, deste segue até o ponto **52**, de coordenadas **Longitude: 48°48'06,354" W, Latitude: 22°20'16,299" S**; com azimute de 79°25' e distância de 29,14 m, deste segue até o ponto **53**, de coordenadas **Longitude: 48°48'05,353" W, Latitude: 22°20'16,125" S**; com azimute de 80°19' e distância de 35,15 m, deste segue até o ponto **54**, de coordenadas **Longitude: 48°48'04,142" W, Latitude: 22°20'16,933" S**; com azimute de 80°16' e distância de 14,92 m, deste segue até o ponto **55**, de coordenadas **Longitude: 48°48'03,628" W, Latitude: 22°20'15,851" S**; com azimute de 81°02' e distância de 8,89 m, deste segue até o ponto **56**, de coordenadas **Longitude: 48°48'03,321" W, Latitude: 22°20'15,806" S**; deste segue confrontando com a faixa de domínio de 14 metros da **Rua Ângelo Valinetti, propriedade da Prefeitura Municipal de Pederneiras, CNPJ: 46.189.718/0001-79** com azimute de 169°08' e distância de 14,03 m, deste segue até o ponto **09**, de coordenadas **Longitude: 48°48'03,229" W, Latitude: 22°20'16,254" S**; deste segue paralelamente e a 7,20 metros distância do **BORDO DO RAMO DO DISPOSITIVO DA ALÇA DE ACESSO SPD 208/225 da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros - SP 225**, com azimute de 261°12' e distância de 9,27 m, deste segue até o ponto **10**, de coordenadas **Longitude: 48°48'03,549" W, Latitude: 22°20'16,300" S**; com azimute de 260°19' e distância de 14,83 m, deste segue até o ponto **11**, de coordenadas **Longitude: 48°48'04,060" W, Latitude: 22°20'16,381" S**; deste segue paralelamente e a 7,30 metros distância do **BORDO DO RAMO DO DISPOSITIVO DA ALÇA DE ACESSO SPD 208/225 da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros - SP 225**, com azimute de 260°17' e distância de 35,04 m, deste segue até o ponto **12**, de coordenadas **Longitude: 48°48'05,267" W, Latitude: 22°20'16,573" S**; deste segue paralelamente e a 7,50 metros distância do **BORDO DO RAMO DO DISPOSITIVO DA ALÇA DE ACESSO SPD 208/225 da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros - SP 225**, com azimute de 259°26' e distância de 29,89 m, deste segue até o ponto **13**, de coordenadas **Longitude: 48°48'06,294" W, Latitude: 22°20'16,751" S**; deste segue paralelamente e a 7,00 metros distância do **BORDO DO RAMO DO DISPOSITIVO DA ALÇA DE ACESSO SPD 208/225 da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros - SP 225**, com azimute de 266°20' e distância de 21,19 m, deste segue até o ponto **14**, de coordenadas **Longitude: 48°48'07,033" W, Latitude: 22°20'16,795" S**; com azimute de 272°19' e distância de 13,60 m, deste segue até o ponto **15**, de coordenadas **Longitude: 48°48'07,508" W, Latitude: 22°20'16,777" S**; deste segue paralelamente e a 8,00 metros distância do **BORDO DO RAMO DO DISPOSITIVO DA ALÇA DE ACESSO SPD 208/225 da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros - SP 225**, com azimute de 274°48' e distância de 40,03 m, deste segue até o ponto **16**, de coordenadas **Longitude: 48°48'08,902" W, Latitude: 22°20'16,668" S**; deste segue paralelamente e a 9,00 metros distância do



BORDO DO RAMO DO DISPOSITIVO DA ALÇA DE ACESSO SPD 208/225 da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros - SP 225, com azimute de 274°37' e distância de 128,90 m, deste segue até o ponto **17**, de coordenadas **Longitude: 48°48'13,392" W, Latitude: 22°20'16,330" S**; deste segue paralelamente e a 13,30 metros distância do **BORDO DO RAMO DO DISPOSITIVO DA ALÇA DE ACESSO SPD 208/225 da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros - SP 225**, com azimute de 274°38' e distância de 22,45 m, deste segue até o ponto **18**, de coordenadas **Longitude: 48°48'14,174" W, Latitude: 22°20'16,271" S**; com azimute de 271°44' e distância de 8,10 m, deste segue até o ponto **19**, de coordenadas **Longitude: 48°48'14,457" W, Latitude: 22°20'16,263" S**; deste segue paralelamente e a 15,00 metros distância do **BORDO DO RAMO DO DISPOSITIVO DA ALÇA DE ACESSO SPD 208/225 da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros - SP 225**, com azimute de 267°03' e distância de 9,63 m, deste segue até o ponto **20**, de coordenadas **Longitude: 48°48'14,793" W, Latitude: 22°20'16,279" S**; com azimute de 262°48' e distância de 8,10 m, deste segue até o ponto **21**, de coordenadas **Longitude: 48°48'15,074" W, Latitude: 22°20'16,312" S**; com azimute de 258°30' e distância de 2,63 m, deste segue até o ponto **22**, de coordenadas **Longitude: 48°48'15,164" W, Latitude: 22°20'16,329" S**; com azimute de 259°06' e distância de 13,67 m, deste segue até o ponto **46**, de coordenadas **Longitude: 48°48'15,633" W, Latitude: 22°20'16,413" S**; deste segue confrontando com **Fazenda Varaes (Colégio Agrícola Estadual)**, matrícula **33.226 do O.R.I.A. de Pederneiras-SP**, propriedade de **Fazenda do Estado de São Paulo, CNPJ: 46.379.400/0001-50**, com azimute de 3°22' e distância de 42,86 m, deste segue até o ponto **45**, de coordenadas **Longitude: 48°48'15,545" W, Latitude: 22°20'15,022" S**; com azimute de 3°40' e distância de 55,36 m, deste segue até o ponto **44**, de coordenadas **Longitude: 48°48'15,421" W, Latitude: 22°20'13,226" S**; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo único. A área a ser desapropriada destina-se ao prolongamento da Rua Antônio Marchiori e da Av. Francisco Murça Pires.

Art. 2º Fica declarada de caráter **urgente** a desapropriação, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto, consubstanciadas na lavratura de Escritura Pública de Desapropriação amigável e, seu respectivo Registro perante o Cartório de Registro de Imóveis, correrão por conta do Município de Pederneiras, à conta de dotação orçamentária própria, em vigor.

Art. 4º Para avaliação do imóvel descrito no art. 1º deste Decreto, ficam nomeados os Srs. **Paulo Fernando Sampaio Galvão Filho**, Engenheiro Civil e Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, registrado no CREA nº 5069072940; **LEANDRO ROSA**, Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Trânsito, registrado no CREA nº 5069465469; e **Raphael Tramonte Leme**, Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Trânsito, registrado no CREA nº

5069465124, residentes nesta cidade de Pederneiras/SP, para procederem à **AVALIAÇÃO DO METRO QUADRADO**.

§ 1º A Comissão, após vistoriar o imóvel, apresentará um "Laudo de Avaliação", no prazo de 05 (cinco) dias.

§ 2º A Comissão prestará seus serviços sem ônus para o Município, que serão considerados de relevante importância.

Art. 5º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 05 de junho de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

.....

DECRETO Nº 5.293, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

(Que dispõe sobre doação de material inservível e sucata)

Ivana Maria Bertolini Camarinha, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando as informações da Secretaria Municipal de Almoxarifado e Controle Patrimonial, através do **Ofício nº 80/2023**, de que há, na Prefeitura Municipal de Pederneiras, bens inservíveis para o uso da Municipalidade;

Considerando que o material inservível considerado como sucata, não compensa a abertura de licitação devido ao reduzido valor do lote;

Considerando o interesse da Associação dos Funcionários Municipais em receber a doação desse material,

Considerando, ainda, que a doação de materiais inservíveis (sucatas) sempre foi realizada pelo Município de Pederneiras nos exercícios anteriores à Associação dos Funcionários Municipais, e está devidamente autorizada pela Lei nº 2.732/09,

Decreta:

Art. 1º Fica autorizada a doação de bens/materiais considerados inservíveis, os quais seguem discriminados nos Anexos I e II, e considerados como sucatas, à **Associação dos Funcionários Municipais de Pederneiras, CNPJ/MF nº 51.527.315/0001-22.**

Art. 2º A Divisão de Controle Patrimonial diligenciará para a efetivação da transferência e respectiva baixa no patrimônio.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 07 de junho de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

ANEXO I

Nº. DE PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO
61	Mesa	Diretoria de Infraestrutura e Obras
95	Calculadora	Contabilidade
142	Cofre	Telefonista
216	Armário de aço	Copa/Cozinha Gabinete
225	Cadeira	Assessoria de Imagem e Comunicação
275	Videocassete	Coord. Retransmissão Sinal TV
283	Cadeira fixa	Diretoria de Desenvolvimento Urbano
304	Gabinete de pia	Cozinha Salão Nobre
308	Arquivo de aço com 4 gavetas	Secretaria de Negócios Jurídicos
646	Ventilador	Copa/Cozinha Gabinete
696	Cadeira concha	Fiscalização Tributária
739	Ventilador	Diretoria de Infraestrutura e Obras
798	Ventilador	Diretoria de Infraestrutura e Obras
799	Cadeira fixa	Almoxarifado Central
816	Prancheta	Diretoria de Infraestrutura e Obras
856	Armário de madeira	Diretoria de Infraestrutura e Obras
859	Mesa de Madeira	Diretoria de Desenvolvimento Urbano
939	Arquivo de aço com 4 gavetas	Secretaria de Administração
954	Arquivo de aço com 4 gavetas	Secretaria de Administração
960	Arquivo de aço com 4 gavetas	Secretaria de Administração
964	Arquivo de aço com 4 gavetas	Canil/Gatil
1047	Mesinha infantil	Biblioteca
1066	Mesinha infantil	Biblioteca
1067	Mesinha infantil	Biblioteca
1070	Mesinha infantil	Biblioteca
1071	Mesinha infantil	Biblioteca
1195	Mesa de escritório	Biblioteca
1233	Mesa de Madeira	CCI Neusa Cardoso F. Maturana
1671	Carteira escolar	Emef Eliazar Braga
1698	Cadeira escolar	Emef Eliazar Braga
1737	Carteira escolar	Emef Eliazar Braga
1757	Cadeira escolar	Emef Eliazar Braga
1795	Carteira escolar	Emef Eliazar Braga
1854	Banco para refeitório	Emef Eliazar Braga
1858	Banco para refeitório	Emef Eliazar Braga
1872	Cadeira fixa	Emef Eliazar Braga



1993	Armário de aço	Cmei Agnes F. M. Germano
2037	Carteira escolar	Emef Eliazar Braga
2045	Cadeira escolar	Emef Eliazar Braga
2050	Cadeira escolar	Emef Eliazar Braga
2065	Cadeira escolar	Emef Eliazar Braga
2177	Cadeira escolar	Emef Eliazar Braga
2190	Cadeira escolar	Emef Eliazar Braga
2220	Carteira escolar	Emef Eliazar Braga
2230	Carteira escolar	Emef Eliazar Braga
2256	Cadeira escolar	Emef Eliazar Braga
2270	Carteira escolar	Emef Eliazar Braga
2278	Cadeira escolar	Emef Eliazar Braga
2280	Cadeira escolar	Emef Eliazar Braga
2292	Cadeira escolar	Emef Eliazar Braga
2421	Cadeira fixa	USF Osvaldo B. De Camargo
2435	Geladeira	SENAI
2912	Rack	Cmei Flora Ferro
2928	Mimeógrafo	Emef Eliazar Braga
3030	Mesinha de madeira	CCI Neusa Cardoso F. Maturana
3053	Cadeira escolar	Emef Eliazar Braga
3054	Cadeira escolar	Emef Eliazar Braga
3066	Cadeira escolar	Emef Eliazar Braga
3073	Cadeira escolar	Emef Eliazar Braga
3101	Carteira escolar	Emef Eliazar Braga
3107	Carteira escolar	Emef Eliazar Braga
3123	Cadeira escolar	Emef Eliazar Braga
3146	Carteira escolar	Emef Eliazar Braga
3264	Mimeógrafo	Cmei Flora Ferro
3373	Aparelho de inalação	PAS Guaianás
3742	Armário de aço	CCI Neusa Cardoso F. Maturana
3760	Fogão industrial	CCI Neusa Cardoso F. Maturana
3856	Armário de aço	CCI Neusa Cardoso F. Maturana
4054	Cadeira escolar	CCI Neusa Cardoso F. Maturana
4121	Cadeira fixa	CCI Neusa Cardoso F. Maturana
4319	Cadeira fixa	Emef Monsenhor Celso
4505	Cadeira escolar	Emef Eliazar Braga
4621	Cadeira escolar	Emef Eliazar Braga
4636	Cadeira escolar	Emef Eliazar Braga
4640	Cadeira escolar	Emef Eliazar Braga
4654	Cadeira escolar	Emef Eliazar Braga



4696	Carteira escolar	Emef Eliazar Braga
4697	Carteira escolar	Emef Eliazar Braga
4780	Carteira escolar	Emef Eliazar Braga
4789	Carteira escolar	Emef Eliazar Braga
4818	Cadeira escolar	Emef Eliazar Braga
4822	Cadeira escolar	Emef Eliazar Braga
4825	Cadeira escolar	Emef Eliazar Braga
4827	Cadeira escolar	Emef Eliazar Braga
4831	Cadeira escolar	Emef Eliazar Braga
4834	Cadeira escolar	Emef Eliazar Braga
4875	Cadeira escolar	Emef Eliazar Braga
4880	Cadeira escolar	Emef Eliazar Braga
4883	Cadeira escolar	Emef Eliazar Braga
4928	Cadeira escolar	Emef Eliazar Braga
4929	Cadeira escolar	Emef Eliazar Braga
4933	Cadeira escolar	Emef Eliazar Braga
5007	Cadeira escolar	Emef Eliazar Braga
5187	Armário de aço	Emef Eliazar Braga
5196	Cadeira escolar	Emef Eliazar Braga
5530	Refrigerador	CAF
6069	Ventilador	Emef Maria Elena P. Bertolini
6079	Conversor	Coord. Retransmissão Sinal TV
6300	Armário	SENAI
6831	Detector fetal	Centro da Mulher
7463	Transmissor de TV	Coord. Retransmissão Sinal TV
7464	Transmissor de TV	Coord. Retransmissão Sinal TV
7465	Transmissor de TV	Coord. Retransmissão Sinal TV
7469	Receptor de satélite	Coord. Retransmissão Sinal TV
7471	Receptor de satélite	Coord. Retransmissão Sinal TV
7473	Receptor de satélite	Coord. Retransmissão Sinal TV
7474	Transmissor de TV	Coord. Retransmissão Sinal TV
7477	Repetidor	Coord. Retransmissão Sinal TV
7743	Aparelho de inalação	PAS Guaianás
7782	Armário de cozinha	SENAI
8122	Cadeira fixa	USF Oswaldo Nachbar
8123	Cadeira fixa	USF Oswaldo Nachbar
8210	Aparelho de DVD	Emei Santa Rita
8260	Teclado musical	Emef Monsenhor Celso
8263	Teclado musical	Emef Monsenhor Celso
8276	Cadeira estofada	Secretaria de Administração



8433	Fogão	Centro da Mulher
8468	Divã Clínico	Centro de Saúde da Mulher
8605	Mesa de escritório	Centro da Mulher
8625	Cadeira giratória	Centro da Mulher
8715	Cadeira	Centro da Mulher
8773	Mesa para refeitório	Emef Monsenhor Celso
9051	Fogão	CCI Irmã Joana
9427	Conjunto escolar	Emef Monsenhor Celso
9428	Conjunto escolar	Emef Monsenhor Celso
9455	Conjunto escolar	Emef Monsenhor Celso
9456	Conjunto escolar	Emef Monsenhor Celso
9457	Conjunto escolar	Emef Monsenhor Celso
9916	Carteira universitária	Emef Maria Elena P. Bertolini
9964	Carteira universitária	Emef Maria Elena P. Bertolini
9977	Carteira universitária	Emef Maria Elena P. Bertolini
10021	Carteira universitária	Emef Maria Elena P. Bertolini
10265	Concentrador oxigênio	Central de Ambulância
10341	Aparelho de DVD	Secretaria Social
10494	Microfone sem fio	Emei Georgina D.B. Pinheiro
10695	Divã Clínico	USF Waldomiro F. Mateus
11434	CPU	Informática
11468	Ventilador de parede	Secretaria de Compras
11506	Televisão 14" tubo	CCI Neusa Cardoso F. Maturana
11604	Serra Mármore	Manutenção e Obras
11737	Cadeira fixa	CRAS Cidade Nova
11927	CPU	Informática
12084	Armário de aço	CCI Neusa Cardoso F. Maturana
12085	Armário de aço	CCI Neusa Cardoso F. Maturana
12098	Armário de aço	Cmei Agnes F. M. Germano
12135	Banco	Emei Santa Rita
12136	Banco	Emei Santa Rita
12305	Carroceria do caminhão n°. 78	Secretaria de Operações Urbanas
12362	Impressora	Cmei Sandra Eli M. Fabres
12415	Cadeira giratória	Coordenadoria de Alimentação Escolar
12421	Cadeira giratória	Emei Santa Rita
12543	Waltmetro	Coord. Sinal de TV
12786	Móvel	Emei Florestan Fernandes
12804	Mesa de escritório	Emef Eliazar Braga
12955	Purificador de água	USF Osvaldo B. De Camargo
13008	Armário de aço	Emef Eliazar Braga



13191	Camera filmadora	CCI Irmã Joana
13729	Aparelho de telefone	Complexo Esportivo de Lazer
13825	Impressora	Corpo de Bombeiros
14188	TV de tubo	Central de Ambulância
14349	TV de tubo	Central de Ambulância
14422	Tanquinho	SENAI
14633	Máquina de lavar roupas	CCI Luci M.G. Batista
14637	Enceradeira	Copa/Cozinha Gabinete
14814	Conjunto escolar	Emef Monsenhor Celso
14839	Conjunto escolar	Emef Monsenhor Celso
14851	Conjunto escolar	Emef Monsenhor Celso
14897	Conjunto escolar	Emef Monsenhor Celso
14899	Conjunto escolar	Emef Monsenhor Celso
14943	Conjunto de carteira	Emef Eliazar Braga
14948	Conjunto escolar	Emef Monsenhor Celso
14951	Conjunto escolar	Emef Monsenhor Celso
14952	Conjunto escolar	Emef Monsenhor Celso
14955	Conjunto escolar	Emef Monsenhor Celso
14956	Conjunto de carteira	Emef Eliazar Braga
14991	Ar condicionado	CCI Neusa Cardoso F. Maturana
15019	CPU	Informática
15029	CPU	Informática
15076	Mesa de Madeira	Emei Santa Rita
15077	Conjunto de Mesa	Emei Santa Rita
15129	Ar condicionado	CCI Neusa Cardoso F. Maturana
15272	Monitor	Secretaria de Educação
15371	CPU	Informática
15372	Computador	Emei Luzia A. D. de Marco
15375	CPU	CCI Neusa Cardoso F. Maturana
15391	Computador	Diretoria de Op. do Sistema Viário
15393	Computador	Diretoria de Op. do Sistema Viário
15655	Armário de aço	Emef Eliazar Braga
15796	TV de tubo	CCI Irmã Joana
15800	Impressora	Almoxarifado Central
16147	Câmera digital	Patrimônio
16268	Impressora	Emef Monsenhor Celso
16812	Micro system	Emef Nivaldo Dias de Souza
16920	Impressora	Secretaria de Finanças
16977	Armário de aço	Coordenadoria de Alimentação Escolar
17008	Impressora	Emef Monsenhor Celso



17066	Enceradeira	Copa/Cozinha Gabinete
17075	Conjunto escolar	Emef Monsenhor Celso
17262	Cadeira giratória	Medicina do Trabalho
17336	Mesa de escritório	Coordenadoria de Alimentação Escolar
17342	Impressora térmica	USF Oswaldo Nachbar
17432	Forno Elétrico	Emei Santa Rita
17474	Carteira universitária	Emef Maria Elena P. Bertolini
17576	Impressora	Diretoria de Infraestrutura e Obras
17730	Cadeira fixa	Fiscalização Tributária
17823	Cadeira giratória	Almoxarifado Central
17826	Cadeira giratória	Secretaria Social
17842	Cadeira giratória	Secretaria Social
17882	Cadeira giratória	Diretoria de Infraestrutura e Obras
17884	Cadeira giratória	Diretoria de Infraestrutura e Obras
17921	Ar condicionado	Geração de Renda
17936	CPU	Informática
17949	CPU	Informática
17957	CPU	Informática
17960	CPU	Informática
17966	CPU	Informática
18024	Cadeira giratória	USF Gumercindo Guermandi
18059	CPU	Informática
18076	Computador	Coord. Sinal de TV
18080	CPU	Informática
18086	CPU	Informática
18725	Mesa de escritório	USF Gumercindo Guermandi
18998	Cadeira fixa	USF Oswaldo Nachbar
19128	Eletrocardiógrafo	Secretaria de Saúde
19226	Cadeira giratória	Secretaria de Compras
19227	Cadeira giratória	Secretaria de Compras
19228	Cadeira giratória	Secretaria de Compras
19229	Cadeira giratória	Secretaria de Compras
19230	Cadeira giratória	Secretaria de Compras
19233	Cadeira giratória	Financeiro
19453	Purificador de água	Cmei Maria do Carmo C. Pereira
19468	Armário de aço 16 portas	Cmei Maria do Carmo C. Pereira
19784	Cadeira fixa	USF Oswaldo Nachbar
19897	Bebedouro	Emei Luzia A. D. de Marco
19960	Bebedouro de galão	Complexo Esportivo de Lazer
19962	Fogão industrial	Emei Maria Angela P. Megna



19974	Cadeira giratória	Secretaria de Esportes
19978	Cadeira fixa	Complexo Esportivo de Lazer
20092	TV LCD	Cmei Agnes F. M. Germano
20101	Armário de aço	Coordenadoria de Alimentação Escolar
20171	Máquina de lavar	CCI Neusa Cardoso F. Maturana
20172	Máquina de lavar	CCI Neusa Cardoso F. Maturana
20204	Mesa para computador	Diretoria de Infraestrutura e Obras
20219	Cadeira fixa	Emef Eliazar Braga
20614	Ar condicionado	CCI Neusa Cardoso F. Maturana
20744	Ventilador	Emef Zilda Mascaro
20767	Conjunto de carteira	Emef Monsenhor Celso
20864	Cadeira giratória	Secretaria de Compras
20890	Cadeira de alimentação	Cmei Maria Antonia Pereira Tincani
20892	Cadeira de alimentação	Cmei Maria Antonia Pereira Tincani
20894	Cadeira de alimentação	Cmei Maria Antonia Pereira Tincani
20904	Berço	Cmei Maria Antonia Pereira Tincani
20913	Berço	CCI Irmã Joana
20931	Berço	Cmei Maria Antonia Pereira Tincani
20933	Berço	Cmei Maria Antonia Pereira Tincani
20943	Cadeira fixa	USF Lydia Rosin Alves
20980	Impressora Multifuncional	Vigilância Epidemiológica
21007	Camera fotográfica	Emei Georgina D.B. Pinheiro
21120	Bebedouro	Cmei Maria Antonia Pereira Tincani
21622	Conjunto de carteira	Emef Eliazar Braga
21909	Bebedouro	Cmei Maria Antonia Pereira Tincani
21912	Bebedouro	Cmei Maria Antonia Pereira Tincani
22092	Conjunto de mesa com cadeira	Cmei Maria Antonia Pereira Tincani
22164	Banco retangular	Cmei Maria Antonia Pereira Tincani
22166	Banco retangular	Cmei Maria Antonia Pereira Tincani
22168	Banco retangular	Cmei Maria Antonia Pereira Tincani
22169	Banco retangular	Cmei Maria Antonia Pereira Tincani
22179	Mesa retangular	Cmei Maria Antonia Pereira Tincani
22182	Mesa retangular	Cmei Maria Antonia Pereira Tincani
22357	Relógio de ponto eletrônico	CCI Neusa Cardoso F. Maturana
22563	Cadeira giratória	Coordenadoria de Alimentação Escolar
22566	Cadeira giratória	Coordenadoria de Alimentação Escolar
22567	Armário de aço	Coordenadoria de Alimentação Escolar
22612	Cadeira giratória	CTA
22706	Impressora	Emef Zilda Mascaro
22892	Relógio de ponto eletrônico	PAS Guaianás



22893	Relógio de ponto eletrônico	Secretaria de Saúde
22953	Impressora	Emei Maria Angela P. Megna
23053	Batedeira	Coordenadoria de Alimentação Escolar
23156	Cadeira fixa	CAPS
23175	Cadeira fixa	CAPS
23283	Impressora	Diretoria de Controle Ambiental
23355	Balança eletrônica	Coordenadoria de Alimentação Escolar
23415	Fogão industrial	Coordenadoria de Alimentação Escolar
23678	Gravador digital de vídeo	Canil/Gatil
24119	Armário de aço	Centro da Mulher
24120	Armário de aço	Centro da Mulher
24131	Compressor de ar	Central de Ambulância
24132	Compressor de ar	Central de Ambulância
24133	Compressor de ar	Central de Ambulância
24178	Máquina de lavar	CCI Neusa Cardoso F. Maturana
24334	Notebook	Protocolo
24396	Cadeira fixa	USF Estevan Maturana
24830	Relógio de ponto eletrônico	Emef Nivaldo Dias de Souza
24843	Relógio de ponto eletrônico	UBS Claudeci dos Santos Tavares (Ass.)
25033	Impressora laser	UBS Silvia A. R. Pereira
25049	Fogão	CAPS
25050	Refrigerador	CAF
25200	Cadeira fixa	Emef Monsenhor Celso
25205	Mesa de madeira dobrável	Biblioteca
25730	Relógio de ponto eletrônico	CRAS II Antonio de Conti
25731	Relógio de ponto eletrônico	UBS Júlio Bertolini
25778	Bebedouro	Complexo Esportivo de Lazer
25919	Cadeira de refeição	Cmei Maria Antonia Pereira Tincani
26037	Impressora	Financeiro
26104	Arquivo de aço com 4 gavetas	Secretaria de Administração
26157	Balança eletrônica	Coordenadoria de Alimentação Escolar
26229	Seladora manual	Coordenadoria de Alimentação Escolar
26230	Seladora manual	Coordenadoria de Alimentação Escolar
26286	Impressora	Emef Monsenhor Celso
26565	Impressora	Diretoria de Op. do Sistema Viário
26738	Ar condicionado	Centro de Abastecimento Farmacêutico
26739	Ar condicionado	Centro de Abastecimento Farmacêutico
26740	Relógio de ponto eletrônico	Secretaria de Saúde
26741	Ar condicionado	Centro de Abastecimento Farmacêutico
26742	Ar condicionado	Centro de Abastecimento Farmacêutico



26947	Furadeira	Manutenção Elétrica
27052	Cadeira giratória	CRAS Cidade Nova
27062	Ar condicionado	Diretoria de Tecnologia da Informação
27185	Cadeira giratória	Complexo Esportivo de Lazer
27186	Cadeira giratória	Secretaria de Esportes
27208	Roteador	CCI Neusa Cardoso F. Maturana
27349	Furadeira	Marcenaria
27584	Cadeira fixa	CCI Agnes F. M. Germano
27586	Cadeira fixa	CCI Agnes F. M. Germano
27734	Fragmentadora de papel	Secretaria de Educação
28185	Máquina de Solda	Secretaria de Esportes
28298	Velotrol tipo Tico Tico	CCI Delfina Trazzi Bertolini
28299	Velotrol tipo Tico Tico	CCI Delfina Trazzi Bertolini
29557	Longarina	USF Lydia Rosin Alves



ANEXO II

LOTE	MEDIDA PNEU	QUANTIDADE
	275X80X22,5	6
	11X16	2
	12,5X80X18	4
	1400X24	3
	215X75X17,5	8
	215X75X17	12
	7.50X16	4
	18,5X14	13
	175X65X14	4
	20X5X25	4
	175X70X13	6
	195X55X15	4
	185X65X15	4
TOTAL DE PNEUS		74



Licitações e Contratos

Comunicados



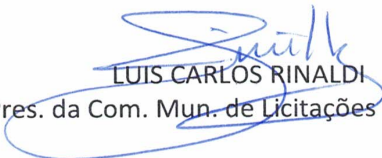
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

Fica designada para às 10h do dia 14/06/2023, a abertura do envelope contendo a proposta da empresa TECNOFOR ENGENHARIA LTDA, referentes à Concorrência nº 02/2023, cujo objeto é a contratação das obras de construção de um prédio destinado a instalação do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, na Rua Claudinei Fernando Ortolani, s/n, Parque Industrial Fuad Razuk – Pederneiras/SP - Pederneiras/SP.

Pederneiras, 13 de junho de 2023.


LUIS CARLOS RINALDI
Pres. da Com. Mun. de Licitações

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



Extrato

CONTRATO Nº 93/2023. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Telefônica Brasil S.A. OBJETO: **Prestação de serviço de fornecimento de dispositivo de comunicação via chips de dados "sim cards" e acesso à Internet em M2M (Machine-to-Machine) a serem utilizados nos aparelhos de rastreamento de veículos AVL - Localizador Automático de Veículos (rastreadores), com a finalidade de atender a frota da Secretaria Municipal de Educação.** VALOR TOTAL: R\$ 5.472,00. ASSINATURA: 26/05/2023. VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conf. art. 24, inciso II da lei nº 8.666/93.

Pederneiras, 26 de maio de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

CONTRATO Nº 94/2023. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: SW Sistemas de Gestão Web Ltda. OBJETO: Contratação de **empresa especializada para a locação e manutenção de um sistema de Gestão de Saúde.** VALOR TOTAL: R\$ 176.610,96. ASSINATURA: 01/06/2023. VIGÊNCIA: 180 dias. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conf. art. 24, inciso IV da lei nº 8.666/93. Pederneiras, 1º de junho de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 81/2022.

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: MP Asseio Conservação Ltda ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, ou seja, 12 meses, mantendo-se os valores e demais condições inicialmente acordados. VALOR MENSAL: R\$ 9.330,00. ASSINATURA: 31/05/2023. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 31 de maio de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 123/2022.

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Estre Ambiental S/A em Recuperação Judicial. OBJETO: Acréscimo quantitativo de aproximadamente 318,87 toneladas. ASSINATURA: 18/05/2023. VALOR TOTAL: R\$ 58.990,85. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 18 de maio de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 47/2023

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Concrelagos Concreto S/A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias. ASSINATURA: 18/05/2023. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 18 de maio de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 90/2022

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Master Construções e Serviços de Limpeza Eireli. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com atualização dos valores em aproximadamente 4,29% conforme índice IPC-Fipe. VALOR TOTAL: R\$ 662.031,36. ASSINATURA: 05/06/2023. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 05 de junho de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 91/2021

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Empresarial Sistemas Ltda ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por mais 03 meses, mantendo-se os valores e demais condições atualmente contratadas. VALOR TOTAL: R\$ 4.380,00. ASSINATURA: 18/05/2023. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 18 de maio de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 60/2021.

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Pereira Garcia & Silva Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, supressão de aproximadamente 9,93% e atualização dos valores pelo índice IPC-Fipe. VALOR TOTAL: R\$ 159.529,60. ASSINATURA: 18/05/2023. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 18 de maio de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 85/2020.

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Jungle Consultoria e Soluções Sociais Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, atualizando-se os valores pelo índice IPC-Fipe. VALOR TOTAL: R\$ 33.958,56. ASSINATURA: 19/05/2023. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 19 de maio de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 88/2021.

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Sato Engenharia Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias. ASSINATURA: 07/06/2023. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 07 de junho de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 62/2021.

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Importinvest Importação e Comércio Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, atualizando-se os valores pelo índice IPC-Fipe. VALOR



TOTAL: R\$ 70.272,00. ASSINATURA: 26/05/2023. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 26 de maio de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

.....

Atas de registro de preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023

PROCESSO Nº 6349/2023

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2023, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a **IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 2.544, de 25 de julho de 2005 e do edital de Pregão Eletrônico nº 77/2023, bem como das leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	150	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM SEDAÇÃO	R\$ 650,00	R\$ 97.500,00
2	100	COLONOSCOPIA COM SEDAÇÃO	R\$ 900,00	R\$ 90.000,00

ITEM 1:

Código SUS	Descrição
03.01.01.007-2	Consulta na atenção especializada
02.09.01.003-7	Endoscopia Digestiva alta
02.01.01.037-2	Biópsia de pele, partes moles
02.02.09.015-9	Pesquisa de H. Pylori
03.01.01.004-8	Consulta de Profissional de nível superior na atenção especial, exceto médico.
03.01.10.001-2	Administração de medicamentos na atenção especializada por paciente.
04.07.01.025-4	Polipectomia
04.17.01.005-2	Sedação
02.03.02.003-0	Exame anátomo-patológico para congelamento / parafina (exceto colo uterino e mama – peça cirúrgica.
04.17.01.005-2	Sedação

ITEM 2:

Código SUS	Descrição
03.01.01.007-2	Consulta na atenção especializada
02.09.01.001-0	Colonoscopia
02.01.01.037-2	Biópsia de pele, partes moles
03.01.01.004-8	Consulta de Profissional de nível superior na atenção especial, exceto médico.
03.01.10.001-2	Administração de medicamentos na atenção especializada por paciente.
04.07.01.025-4	Polipectomia
02.03.02.003-0	Exame anátomo-patológico para congelamento / parafina (exceto colo uterino e mama – peça cirúrgica.
04.17.01.005-2	Sedação

2 - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação dos serviços a importância na realização dos exames supracitados uma vez que, são exames preventivos fundamentais na detecção e tratamento de doenças do aparelho digestivo; assim como, exercem papel fundamental nos Programas de Saúde do município.

2.1 - A ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (EDA) ou ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA é o método diagnóstico de escolha para a visualização do revestimento do esôfago, estômago e primeira porção do intestino delgado (duodeno). Sendo indicado nos seguintes casos:

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP**Tel.: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- Desconforto abdominal refratário a tratamento;
- Desconforto abdominal com sinais de alarme (Por exemplo: EMAGRECIMENTO);
- Disfagia (dificuldade de deglutição);
- Refluxo gastroesofágico recorrente (ou refratário ao tratamento);
- Náusea e vômito persistentes;
- Pacientes com suspeita de neoplasia;
- Acompanhamento de condições pré-malignas;
- Anemia crônica (por sangramento oculto);
- Biópsia de intestino delgado;
- Avaliação de pacientes cirróticos;
- Após ingestão de substâncias cáusticas,
- Dor abdominal de origem desconhecida.

2.2 - A COLONOSCOPIA é o método que consiste em analisar o revestimento interno do intestino grosso e parte do intestino delgado, em uma área que corresponde ao reto, ao cólon e ao íleo terminal; realizando intervenções terapêuticas por meio da obtenção de fragmentos de tecidos para análise (biópsia), extração ou exérese de pólipos, destruição de dilatação vascular, dilatação de estenoses, entre outras. O procedimento deve ser executado em observância a Norma DGS nº 04, de 31 de março de 2014 (atualizada em 12/09/2017), com vistas aos termos da Norma DGS nº 15, de 03 de outubro de 2013.

2.3 - Vale ressaltar que o Instituto Nacional de Câncer (INCA) estima que para cada ano do triênio 2020/2022, sejam diagnosticados no Brasil cerca de 41 mil novos casos de câncer colorretal entre homens e mulheres. Esses valores correspondem a um risco estimado de 19 novos casos a cada 100 mil homens ou mulheres. Salienta-se também que, a taxa de mortalidade por câncer colorretal vem caindo para ambos os sexos há várias décadas devido a uma série de possíveis razões. Uma delas é que os pólipos e as doenças são diagnosticados precocemente durante o rastreamento e retirados antes que possam se transformar em uma doença neoplásica tornando mais fácil o tratamento e a cura.

2.4 - Considerando a importância na realização dos exames, conforme explanado, salientamos que a quantidade de vagas ofertadas atualmente nos sistemas de saúde da rede pública são insuficientes para atender a demanda do município, o que ocasiona filas de espera e atrasos no diagnóstico de fatores de risco que aumentam as chances de desenvolver alguma enfermidade.

3 - PRAZO DE VALIDADE

A contratação dos serviços dar-se-á pelo período de 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

4 - PRAZO DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá disponibilizar a agenda com os dias e horários disponíveis ao setor competente da Secretaria Municipal de Saúde, com 30 dias de antecedência. Sendo que a partir da data de solicitação de agenda para o fornecedor, a empresa tem 10 dias corridos para apresentar a data de agendamento.

5 - LOCAL DE ENTREGA

5.1 - Os serviços contratados serão realizados por equipe especializada e habilitada, nas dependências da empresa vencedora, devidamente adaptadas e equipadas com todos os recursos necessários.

5.2 - Considerando as condições físicas e motoras dos pacientes, bem como a dificuldade de locomoção para outros municípios (em relação ao tempo e recursos financeiros), far-se-á necessária a realização dos exames e procedimentos objetos desse processo, num raio máximo de 50 Km.

6 - DOS RESULTADOS

Os laudos dos exames serão entregues impressos aos pacientes no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data de sua realização, salvo os que necessitarem de prazo maior (biópsia 30 dias) e encaminhados por via eletrônica a Secretaria Municipal de Saúde através de e-mail que será fornecido pelo mesmo. Assim como, os exames de urgência serão entregues até as 16h da data de sua realização ao paciente ou familiar responsável.

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP

Tel.: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

7 - FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATADA, no 10º dia útil do mês subsequente ao dos serviços realizados, após o fechamento do relatório mensal dos serviços prestados encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde até o último dia útil do mês referente aos serviços prestados) para conferência;

7.2 - A NF (nota fiscal) de que trata o item anterior, será encaminhada para pagamento desde que devidamente assinada pelo responsável da Secretaria da Saúde e acompanhada dos comprovantes de regularidade perante o INSS, FGTS e JUSTIÇA DO TRABALHO;

7.3 - A ausência das certidões atualizadas relativas à regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Justiça do Trabalho, ensejará na suspensão do pagamento a que a CONTRATADA tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade.

8 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1 - A contratada deverá disponibilizar às Unidades de Saúde instruções detalhadas, por escrito, com linguagem clara e objetiva referente ao preparo para a realização dos exames, que serão repassadas aos pacientes. As orientações serão padronizadas, sendo elaboradas em conjunto com a equipe técnica específica da Secretaria Municipal de Saúde;

8.2 - Os procedimentos realizados serão aqueles solicitados pelos profissionais da Rede Municipal de Saúde em impressos e SADT (Serviços Apoio Diagnósticos Terapêutico), devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde;

8.3 - Nos relatórios mensais de que trata o item 7.1. deverá conter os dados detalhados dos procedimentos realizados, data e demais observações pertinentes;

8.4 - Na impossibilidade de realizar os procedimentos agendados, a CONTRATADA disponibilizará nova data e horário aos usuários no prazo de 48h, cabendo a mesma comunicar oficialmente a Secretaria Municipal da Saúde;

8.5 - A CONTRATADA não poderá cobrar do paciente, ou seu acompanhante, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados;

8.6 - Os serviços e exames deverão ser conduzidos em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

8.7 - Atender a todas as normas legais éticas e morais, referentes à prestação do serviço;

8.8 - Manter registro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

8.9 - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

8.10 - Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;

8.11 - Justificar ao paciente, ou o seu representante, por escrito, e à CONTRATANTE as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - Os serviços deverão ser executados nas dependências da empresa contratada, conforme solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, correndo por conta da contratada todas as despesas de seguros, transportes e locomoção (quando for o caso), medicamentos, materiais, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação, em conformidade com o estabelecido na Cláusula Primeira deste instrumento.

2 - O Licitante vencedor compromete-se a realizar os serviços de forma a atender todas as normas e exigências legais aplicáveis a cada caso, principalmente no que se refere às determinações do Ministério da Saúde, dos Conselhos Federal e Regional de Medicina e da Secretaria Municipal de Saúde.

3 - O Licitante vencedor em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta-corrente do licitante vencedor, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços prestados, devidamente atestada pela Secretária Municipal de Saúde, junto com o relatório contendo a relação de pacientes atendidos e tipo de serviço.

2 - As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues na Prefeitura Municipal até o último dia útil do mês referente aos serviços prestados, para que o pagamento ocorra na data acima aprazada.

3 - As notas fiscais/faturas de que trata o item anterior, serão encaminhadas para pagamento desde que devidamente assinadas pelo responsável da Secretaria da Saúde e acompanhada dos comprovantes de regularidade perante o INSS, FGTS e JUSTIÇA DO TRABALHO;

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP

Tel.: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

4 - A ausência das certidões atualizadas relativas à regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Justiça do Trabalho, ensejará na suspensão do pagamento a que a CONTRATADA tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade.

5 - No caso de Licitante vencedor em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

6 - No caso de Licitante vencedor em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos serviços:

2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da obrigação;

2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 - Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação;

4 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação;

5 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1 - Os serviços serão executados de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, mediante “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos serviços, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os serviços ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP

Tel.: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

3 - O Município de Pederneiras não está obrigado a contratar uma quantidade mínima de serviços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da contratação.

3.1 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as contratações durante o período de 12 (doze) meses.

4 - A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 - Os serviços não serão aceitos na hipótese de os mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo serem substituídos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 - O preço registrado obriga o proponente e poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais.

8 - Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 - O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

9.1 - A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços, transportes e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos;

9.2 - Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 - A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 06 de junho de 2023.

ALCIDES BERNARDI JÚNIOR

CPF nº xx7.xx7.1x-xx

Irmandade de Misericórdia do Jahu

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP

Tel.: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

**Aviso de Licitação****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023**

OBJETO: Registro de preços dos serviços de arbitragem de futebol de campo, society e futsal. ENCERRAMENTO: 27/06/2023, às 09hs. O Edital completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.pederneiras.sp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9570, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 12 de junho de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023

OBJETO: Aquisição de cestas básicas. ENCERRAMENTO: 27/06/2023, às 9h. O Edital completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.pederneiras.sp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 07 de junho de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). ENCERRAMENTO: 27/06/2023, às 9h. O Edital completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.pederneiras.sp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 07 de junho de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

Homologação / Adjudicação**CONVITE Nº 06/2023 - HOMOLOGAÇÃO**

Fica homologado o resultado da presente licitação e autorizada a contratação da empresa FIPE ENGENHARIA LTDA, pelo valor total de R\$ 134.040,60 (cento e trinta e quatro mil, quarenta reais e sessenta centavos); com todas as demais condições conforme Edital. Pederneiras, 13 de junho de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023 - HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o resultado da presente licitação e autorizada a contratação da empresa ZÊNITE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor total de R\$ 2.398.425,26 (dois milhões, trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos); com todas as demais condições conforme Edital. Pederneiras, 13 de junho de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal



Pregão/Concorrência Eletrônica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP

Termo de Homologação do Pregão

Nº 00080/2023

Às 15:54 horas do dia 12 de junho de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 9275/2023, Pregão nº 00080/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1**Descrição:** Veículo pick-up**Descrição Complementar:** Veículo Pick-Up Tipo Motor: Flex , Tipo Direção: Hidráulica , Potência Motor: 86 CV, Capacidade Passageiro: 2 , Carga Útil: 650 KG, Quantidade Portas: 2 , Características Adicionais: Vidros E Travas Elétricas , Cor: Branca**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 98.980,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 85.000,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2023 15:51:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ/CPF: 59.104.422/0024-46, Melhor lance: R\$ 85.000,0000
Homologado	12/06/2023 15:54:39	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 2**Descrição:** Automóvel**Descrição Complementar:** Automóvel Tipo Motor: Mínimo 1.0 L, Quantidade Portas: 4 , Tipo Combustível: Álcool / Gasolina , Potência: Mínima 65 CV, Quantidade Passageiro: 5 , Tipo Câmbio: Manual , Modelo: Hatch , Acessórios: Trava E Vidros Elétricos, Alarme, Protetor Câster, , Cor: Branca , Características Adicionais: 0km, Ar Condicionado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 209.340,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 198.700,0000 , com valor negociado a R\$ 198.500,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2023 15:51:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 31.022.161/0001-00, Melhor lance: R\$ 198.700,0000, Valor Negociado: R\$ 198.500,0000
Homologado	12/06/2023 15:54:42	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 3****Descrição:** Automóvel**Descrição Complementar:** Automóvel Tipo Motor: Mínimo 1.0 Turbo L, Quantidade Portas: 4 , Tipo Combustível: Bi-Combustível , Potência: Mínima De 110 CV, Quantidade Passageiro: 5 , Tipo Câmbio: Automático , Modelo: Suv , Opcionais: Airbag, Ar Condicionado, Vidros Elétricos**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 104.906,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:-****Adjudicado para:** SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 94.400,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2023 15:51:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 50.238.039/0001-10, Melhor lance: R\$ 94.400,0000
Homologado	12/06/2023 15:54:44	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Fim do documento

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE -
REGIÃO DE BAURU****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DE BAURU - FERBS
PROCESSO SELETIVO 001/2022
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	CARGO	CLASS.
JAILMA SANTOS DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	5º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2022 da Fundação Estatal Regional de Saúde - FERBS, no item **15.7.2. O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.**

**Rua Cussy Junior, 9-59 - Centro - Bauru/SP - CEP.
17.015-021 - Telefones: 14 3227-8057 / 14
99617-2208**

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: fbfb-b587-9dfa-4ec5



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pederneiras (SP), Edição nº 1310, ano VI, veiculado em 13 de junho de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEDERNEIRAS (CNPJ 46189718000179) em 13/06/2023 às 17:02:29 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CNDL RFB v3 | 66490806000113, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/fbfb-b587-9dfa-4ec5>